



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.384, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 15 de agosto comemora-se a tradicional festa no Santuário em fase de elevação a Basílica Nossa Senhora da Abadia, na cidade vizinha de Romaria-MG, evento costumeiro de cunho religioso e cultural, com reconhecimento e relevância em toda região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e, de forma especial, em nosso Município;

Considerando que nos dias que antecedem a Festa há redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, os dias 14 e 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como: Saúde e Limpeza Urbana, funcionem de forma a atender, ainda que de forma reduzida, à população.

§1º Havendo necessidade, poderão ser convocados servidores, inclusive que atuem na área administrativa, para trabalhar em regime de plantão ou em escala de revezamento.

§2º A Farmácia de Minas funcionará em regime de plantão no dia 14 de agosto, das 8h as 11h e das 13h as 17h, retornando suas atividades normais no dia 16 de agosto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 4.382, de 10 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de agosto de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal